



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO
GABINETE DO PREFEITO
2014 – ANO MUNICIPAL DA SAÚDE

DECRETO Nº 795/14

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO NO MUNICÍPIO DE MACUCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MACUCO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando que o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo - SINASE, destinado a regulamentar a forma como o Poder Público, por seus mais diversos órgãos e agentes, deverá prestar o atendimento especializado aos adolescentes autores de ato infracional;

Considerando que O SINASE foi originalmente instituído pela Resolução nº 119/2006, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e Adolescente – CONANDA, sendo aprovado pela Lei Federal nº 12.594, de 18 de janeiro de 2012, a qual trouxe uma série de inovações no que diz respeito à aplicação e execução de medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, dispondo desde a parte conceitual até o financiamento do Sistema Socioeducativo, definindo papéis e responsabilidades;

Considerando que com o advento da Lei Federal nº 12.594/2012, passa a ser obrigatória nos municípios a elaboração e a implementação do Plano de Atendimento Socioeducativo (de abrangência decenal), com a oferta de serviços e programas destinados à execução das medidas socioeducativas em meio aberto (cuja responsabilidade ficou a cargo dos municípios) e privativas de liberdade (sob a responsabilidade dos estados), além da previsão de intervenções específicas junto às famílias dos adolescentes socioeducandos;

Considerando que o objetivo do SINASE é a efetiva implementação de uma política pública especificamente destinada ao atendimento de adolescentes autores de ato infracional e suas respectivas famílias, de cunho eminentemente intersetorial, que ofereça alternativas de abordagem e atendimento, junto aos mais diversos órgãos e equipamentos públicos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO
2014 – ANO MUNICIPAL DA SAÚDE

Considerando que o SINASE estabelece a aplicação e execução das medidas socioeducativas a adolescentes autores de ato infracional, por ser norteada, antes e acima de tudo, pelo Princípio Integral à Criança e ao Adolescente, devendo ser observada uma lógica completamente diversa da que orienta a aplicação e execução de penas a imputáveis(sem prejuízo, logicamente, do garantismo que, tanto na forma lei quanto da Constituição Federal é assegurado, indistintamente, em qualquer dos casos), e que a verdadeira solução para o problema da violência infantojuvenil, tanto no plano individual quanto no coletivo, requer o engajamento dos mais diversos órgãos, serviços e setores da Administração Pública e da sociedade civil organizada;

Considerando que o Plano de Atendimento Socioeducativo é uma construção coletiva e exige uma definição de uma comissão intersetorial responsável por esboçá-lo e colocá-lo a aprovação em audiência pública,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Comissão Intersetorial responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo no Município de Macuco, conforme segue:

I - Janilda Nunes da Conceição – Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – Cras do Município de Macuco;

II - Luiz Claudio Gomes de Souza – Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

III – Letícia Ramos Reis - Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;

IV – Shirley Monteiro Tiberto - Representante do Conselho Tutelar do Município de Macuco;

V – Claudia Bonan Taveira Pinaud – Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente - CMDCA;

VI- Mateus Cruz Ramos – Representante da Secretaria de Planejamento, Indústria, Comercial e Desenvolvimento Econômico;

VII – Júlio César da Silva Sanches – Representante da Secretaria de Fazenda;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACUCO

GABINETE DO PREFEITO
2014 – ANO MUNICIPAL DA SAÚDE

VIII- André Pereira Coelho – Representante da Secretaria de Educação, Turismo, Ciência e Tecnologia;

IX – Diogo Latini Rodrigues – Representante da Secretaria de Esporte e Laser;

X- Maria Catarina Fellows Fontes – Representante da Secretaria de Cultura;

XI- Vera Lúcia Patuelli Boaventura – Representante da Secretaria de Saúde e Combate as Drogas;

XII- Davi de Castro Dutra – Representante da Procuradoria-Geral do Município;

XIII- Marcelo Abreu Mansur – Representante da Secretaria Geral de Governo.

Art. 2º A Comissão Intersetorial tem a incumbência de elaborar o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, bem como de encaminhá-lo, para aprovação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º Os membros da Comissão Intersetorial não são remunerados, sendo os serviços prestados considerados de relevância social.

Art 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Macuco, 05 de dezembro de 2014

FÉLIX MONTEIRO LENG RUBER
Prefeito